



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.400 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.364, de 12 de março de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 16.739,24.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.364, de 12 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.739,24 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), para atender a aquisição de Equipamento, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1700 - R\$ 16.739,24 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1700	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 16.739,24
------------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta : 06071047 – 8, 160710478 - 4 – Recursos - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 34.305,69	Obrigações	R\$ 17.566,45
		Superávit	R\$ 16.739,24
Total	R\$ 34.305,69	Total	R\$ 34.305,69

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal